



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICAÇÃO

EM

15, 07, 2010

LEI N.º 93/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

ed. 5.830

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**, destinado a atender despesa não constante do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão de Saúde	
1030100111.021	Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31327 - SEDU/Const. Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	430.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2010.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal